



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Secretaria Municipal de Administração.....	4
Secretaria Municipal de Terras e Tributos	5

Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº. 1455/2024.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, Estado do Pará**, Sr. **EDUARDO ALVES CONTI**, usando de suas atribuições legais e à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal e, considerando a necessidade de assegurar maior segurança, rapidez e objetividade às decisões;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com base no Art. 77, da Lei Complementar Municipal nº 005/09, de 12/05/2009, a Sra. **ROSIMEIRY DOS SANTOS SILVA**, servidora do quadro efetivo, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, da Secretaria de Saúde, sob **matrícula de nº 705217, LICENÇA – PRÊMIO**.

Art. 2º - A licença de que trata o art. 1º desta portaria será de 03 (três) meses, a contar de 01/10/2024 à 31/12/2024, referente ao quinquênio 2018 a 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 01 de outubro de 2024.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Araguaia/PA, em, 10 de outubro de 2024.

EDUARDO ALVES CONTI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 10 de outubro de 2024.

IAGO DE SOUZA SANTOS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1456/2024

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, Estado do Pará**, Sr. **EDUARDO ALVES CONTI**, usando de suas atribuições legais e à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal e, considerando a necessidade de assegurar maior segurança, rapidez e objetividade às decisões;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com base no Art. 77, da Lei Complementar Municipal nº 005/09, de 12/05/2009, a Sra. **ANTONIA CLEIDE ROCHA GONÇALVES**, servidora do quadro efetivo, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, da Secretaria de Saúde, sob **matrícula de nº 407682, LICENÇA – PRÊMIO**.

Art. 2º - A licença de que trata o art. 1º desta portaria será de 03 (três) meses, a contar de 01/10/2024 à 31/12/2024, referente ao quinquênio 2003 a 2008.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 01 de outubro de 2024.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Araguaia/PA, em, 10 de outubro de 2024.

EDUARDO ALVES CONTI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 10 de outubro de 2024.

IAGO DE SOUZA SANTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 145/2024.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, Estado do Pará**, Sr. **EDUARDO ALVES CONTI**, usando de suas atribuições legais e à luz da Lei de Respon-

sabilidade Fiscal e, considerando a necessidade de assegurar maior segurança, rapidez e objetividade às decisões;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com base no Art. 77, da Lei Complementar Municipal nº 005/09, de 12/05/2009, a Sra. **DEUZIRENE FERREIRA DA COSTA**, servidora do quadro efetivo, ocupante do cargo de Professora, da Secretaria de Educação, sob **matrícula de nº411655, LICENÇA – PRÊMIO**.

Art. 2º - A licença de que trata o art. 1º desta portaria será de 03 (três) meses, a contar de 01/10/2024 à 31/12/2024, referente ao quinquênio 2008 a 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 01 de outubro de 2024.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Araguaia/PA, em, 10 de outubro de 2024.

EDUARDO ALVES CONTI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 10 de outubro de 2024.

IAGO DE SOUZA SANTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1458/2024.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, Estado do Pará, Sr. EDUARDO ALVES CONTI,

Eduardo Alves Conti
Prefeito Municipal

Responsável: Iago de Souza Santos

Secretária de Administração



www.diariooficial.pmsaraguaia.pa.gov.br
Endereço: Praça dos Três Poderes, S/N, Centro
Santana do Araguaia – Pará
CEP: 685600-000 | Fone (94) 3431-1167

usando de suas atribuições legais e à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal e, considerando a necessidade de assegurar maior segurança, rapidez e objetividade às decisões;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com base no Art. 77, da Lei Complementar Municipal nº 005/09, de 12/05/2009, a Sra. **SARA NOLETO FERREIRA RESENDE**, servidora do quadro efetivo, ocupante do cargo de Coordenadora, da Secretaria de Educação, sob **matrícula de nº414883, LICENÇA – PRÊMIO**.

Art. 2º - A licença de que trata o art. 1º desta portaria será de 03 (três) meses, a contar de 01/10/2024 à 31/12/2024, referente ao quinquênio 2012 a 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 01 de outubro de 2024.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Araguaia/PA, em, 10 de outubro de 2024.

EDUARDO ALVES CONTI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 10 de outubro de 2024.

IAGO DE SOUZA SANTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1459/2024

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, Estado do Pará, Sr. EDUARDO ALVES CONTI, usando de suas atribuições legais e à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal e, considerando a necessidade de assegurar maior segurança, rapidez e objetividade às decisões;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com base no Art. 77, da Lei Complementar Municipal nº 005/09, de 12/05/2009, a Sra. **EVA AMÉRICO DE OLIVEIRA LIMA**, servidora do quadro efetivo, ocupante do cargo de Coordenadora, da Secretaria de Educação, sob **matrícula de nº411892, LICENÇA – PRÊMIO**.

Art. 2º - A licença de que trata o art. 1º desta portaria será de 03 (três) meses, a contar de 01/10/2024 à 31/12/2024, referente ao quinquênio 2017 a 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 01 de outubro de 2024.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Araguaia/PA, em, 10 de outubro de 2024.

EDUARDO ALVES CONTI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 10 de outubro de 2024.

IAGO DE SOUZA SANTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1460/2024.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, Estado do Pará, Sr. EDUARDO ALVES CONTI**, usando de suas atribuições legais e à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal e, considerando a necessidade de assegurar maior segurança, rapidez e objetividade às decisões;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com base no Art. 77, da Lei Complementar Municipal nº 005/09, de 12/05/2009, a Sra. **JUCILENE MOREIRA FERREIRA**, servidora do quadro efetivo, ocupante do cargo de Coordenadora, da Secretaria de Educação, sob **matrícula de nº1102230, LICENÇA – PRÊMIO.**

Art. 2º - A licença de que trata o art. 1º desta portaria será de 03 (três) meses, a contar de 01/10/2024 à 31/12/2024, referente ao quinquênio 2011 a 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 01 de outubro de 2024.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Araguaia/PA, em, 10 de outubro de 2024.

EDUARDO ALVES CONTI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 10 de outubro de 2024.

IAGO DE SOUZA SANTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1461/2024.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, Estado do Pará, Sr. EDUARDO ALVES CONTI**, usando de suas atribuições legais e à luz da Lei de Respon-

sabilidade Fiscal e, considerando a necessidade de assegurar maior segurança, rapidez e objetividade às decisões;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com base no Art. 77, da Lei Complementar Municipal nº 005/09, de 12/05/2009, a Sra. **CLEURISLLENY VENANCIO DA SILVA**, servidora do quadro efetivo, ocupante do cargo de Secretária, da Secretaria de Educação, sob **matrícula de nº411981, LICENÇA – PRÊMIO.**

Art. 2º - A licença de que trata o art. 1º desta portaria será de 03 (três) meses, a contar de 01/10/2024 à 31/12/2024, referente ao quinquênio 2008 a 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 01 de outubro de 2024.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Araguaia/PA, em, 10 de outubro de 2024.

EDUARDO ALVES CONTI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 10 de outubro de 2024.

IAGO DE SOUZA SANTOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1462/2024.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, Estado do Pará, Sr. EDUARDO ALVES CONTI**, usando de suas atribuições legais e à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal e, considerando a necessidade de assegurar maior segurança, rapidez e objetividade às decisões;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com base no Art. 77, da Lei Complementar Municipal nº 005/09, de 12/05/2009, a Sra. **DEUZIRENE DA SILVA FRANÇA**, servidora do quadro efetivo, ocupante do cargo de Ajudante de Merendeira, da Secretaria de Educação, sob **matrícula de nº705748, LICENÇA – PRÊMIO.**

Art. 2º - A licença de que trata o art. 1º desta portaria será de 03 (três) meses, a contar de 01/10/2024 à 31/12/2024, referente ao quinquênio 2012 a 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 01 de outubro de 2024.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Araguaia/PA, em, 10 de outubro de 2024.

EDUARDO ALVES CONTI

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 10 de outubro de 2024.

IAGO DE SOUZA SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação CPL

1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 276/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024/FUN-

DEB

CONTRATO Nº 276/2024

O FUNDEB DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA - PÁ, inscrito no CNPJ 17.546.234/0001-31, com sede a Rua Trajano de Almeida, Centro, Santana do Araguaia - PA, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Educação Sr **ADENILTON DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 758.638.982-91 e RG 4032348 SSP/PA, portaria nº 006/2021, residente e domiciliado na Rua Eolo Reife, s/nº, Bairro treze casas, CEP 68.560-000, Santana do Araguaia, doravante denominada CONTRATANTE de outro lado a empresa a **ADSERV CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ 13.095.064/0001-65, sediada na Avenida Lago Azul, CEP 68.533-000, PA, Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. **RICARDO GOMES DE OLIVEIRA**, inscrito na cédula de identidade RG 6009430 SSP/PA, e do CPF nº 009.924.502-76, nacionalidade brasileira, nascido em 14/03/1992, casado em comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Avenida Doutor Paulo Quartim Barbosa, nº 2940, Bairro Marechal Rondon, Município Redenção - PA, CEP 68.554-730, com o telefone (94)98416-0050, email adservconstrutora.licitacoes01@gmail.com, já qualificados no contrato inicial, tem justo e acordado, alterar mediante Termo Aditivo, o Contrato celebrado em 20/06/2024, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento o aumento do quantitativo do Contrato nº 2024/276, relativo à construção da Escola de Ensino Fundamental, localizada na rua 151, Bairro Seringal II em Santana do Araguaia – Pá, onde foi constatado em fase de início da execução dos serviços da construção da escola de 5 salas no Setor Seringal II, no Município de Santana do Araguaia – Pá, a qual está sendo construída em terreno que apresenta desnível elevado, fazendo – se necessário a execução de terraplanagem para

impedir um futuro problema nas fundações da obra e por ser uma área muito alagada, e do nível do lençol freático ser muito alto, foi necessária a execução de uma limpeza da área e aterro para subir a cota da edificação, devido o terreno está abaixo do nível da rua e ser feito uma compactação, evitando assim ter problemas com a água das fortes chuvas da região, e problema nas fundações da edificação. Com fundamento no art. 124, inciso II, da Lei 14.133/21, tendo em vista as justificativas anexadas no processo, que se regerá pelas condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVO

Pelo presente instrumento fica acrescido o percentual de 10,09 % do valor original do contrato, sendo o valor inicial do contrato R\$2.599.000,00 (dois milhões e quinhentos e noventa e nove mil reais), aditivo de 10,09 % R\$262.281,60 (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), valor total do contrato com reajuste R\$2.861.281,60 (dois milhões oitocentos e sessenta e um mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), prorrogável na forma do art.107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO

Em decorrência do presente aditivo, ficam acrescidos os seguintes quantitativos:

PLANILHA ADITIVO								
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			TERRAPLANAGEM		1		262.281,60	262.281,60
1.1	4800412	SICRO3	Raspagem e limpeza de terreno plano	m ²	4800	25,82	4,36	25152
1.2	ATE-001	PROPRIO	Aterro compactado em solo – material jazida	m ³	2879,88	52,53	68,43	237129,6
TOTAL SEM BDI								217.998,42
TOTAL DO BDI								44.293,18
TOTAL GERAL COM BDI								262.281,60

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária – Exercício 2024.

23 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1-033 – Construção Reforma e Aparelhamento de Unid. Escolares do Ensino Fundamental

1.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no diário oficial do Município, conforme dispõe a Lei 14.133/21.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SANTANA DO ARAGUAIA – PA, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

FUNDEB

CNPJ 17.546.234/0001-31

CONTRATANTE

ADSERV CONSTRUTORA LTDA

CNPJ 13.095.064/0001-65

CONTRATADA

n. 1.259/18, especificamente em seu artigo 3º, vem por meio deste Edital **NOTIFICAR** os Senhores proprietários/possesores, titulares, herdeiros ou sucessores, confrontantes e terceiros interessados do seguinte imóvel:

NÚCLEO URBANO	LOTE	QUADRA
BÍBLIA	16	36

Para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação oficial desta notificação, referente ao processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana — REURB, previsto na Lei nº 13.465/17, que foi instaurado por decisão desta Comissão de Regularização Fundiária, visando regularizar os “núcleos urbanos informais consolidados”, localizados no Município de Santana do Araguaia-PA.

A impugnação deverá respeitar o artigo 24, § 5º do Decreto 9.310/2018 e art. 31, § 5º da Lei 13.465 / 2017 e poderá ser apresentada na Secretaria Municipal de Terras e Tributos da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA, localizado na Avenida José Mendonça nº 198 Galeria VIP, Centro – Santana do Araguaia-PA, CEP 68.560-000, acompanhada de toda a documentação que a fundamente.

Não sendo apresentada impugnação, haverá o prosseguimento do processo de Regularização Fundiária Urbana — Reurb do lote de terras urbano mencionado, para evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano, na defesa dos direitos dos ocupantes.

Santana do Araguaia-PA, 10 de outubro de 2024.

EVERTON FREITAS DE SOUZA

Chefe do Departamento Fundiário
Portaria nº. 1068/2023

Secretaria Municipal de Terras e Tributos

EDITAL Nº. 089/2024 DE NOTIFICAÇÃO PARA REURB

PROCESSO ADM: **074/2024**

INTERESSADO: **CARME LUCIA SILVA SANTOS**

CPF: **508.038.081-00**

O Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, por meio do Departamento Fundiário Urbano da Secretaria Municipal de Terras e Tributos, em cumprimento à legislação fundiária vigente, na forma do artigo 31, § 1º e seguintes, da Lei nº 13.465/17, através da Comissão de Regularização Fundiária, devidamente criada pelo decreto municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO
ARAGUAIA
ESTADO DO PARÁ